



Registro SUSEP 06084

APÓLICE DE SEGURO
Ramo: 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

Processo SUSEP: Nº 10.004808/99-14

MBM Seguradora S.A.
CNPJ 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS CEP: 90020-004
(051) 3216 2500 SAC 0800 5412555
www.mbmseguros.com.br
Ouvíndia: 0800 7031989

Filial:
MG - Minas Gerais

Proposta de Seguro nº
0941/2021

Apólice nº
18.820.53791.001

Período de Vigência: 365 dias
Início: 24h de 16/11/2025
Término: 24h de 16/11/2026

DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	CNPJ: 10.648.539/0001-05		
Endereço: AV VICENTE SIMOES	Nº 1111 Complemento: -		
Bairro: NOVA POUSO ALEGRE	Cidade: POUSO ALEGRE	CEP: 37553-465	UF: MG

CONDIÇÕES DESTA APÓLICE

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias	Limite Máximo de Capital Segurado em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjugue
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R\$ 20.781,20	não contratada
Invalidade Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 20.781,20	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$ 10.390,60	
Diária de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	R\$ 3.117,18	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	
Garantias	Prêmio Mensal Individual por Garantia em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjugue
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R\$ 0,20	não contratada
Invalidade Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 0,06	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$ 0,22	
Diária de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	R\$ 0,11	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro ou outro documento equivalente, onde conste as observações e condições de aceitação da Seguradora, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice.

Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, e encontram-se disponíveis publicamente através do site www.mbmseguros.com.br.

SERVIÇOS

Serviço de Assistência 24 Horas - R\$ 0,02

FRANQUIA

Não haverá franquia

CARÊNCIA

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

PAGAMENTO DO PRÊMIO

Periodicidade: mensal

Aliquota IOF: Isento

Boleto Bancário

Desconto em Folha

Débito em Conta

Vencimento: 30 dias corridos emissão

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.



Toni Robilar Pacheco
Diretor Presidente

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

www.susep.gov.br